



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Contratação de empresa para Registro de preços para fornecimento parcelado de produtos de Gás e Água para atender às necessidades dos diversos Setores da Administração do Município.

INTRODUÇÃO

Este documento trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para Registro de preços para fornecimento parcelado de gás e água para atender às necessidades do Município.

1. – EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

INTEGRANTES			
FUNÇÃO NA EQUIPE	NOME	E-MAIL	SETOR
Requisitante	Sebastião Henrique Dalpicolo	tiao@pedregulho.sp.gov.br	Secretaria de Administração
Gestor do contrato	Luiz Leonardo Barbosa Giega	lzgiega@gmail.com	Compras
Fiscal do contrato	Isabela dos Santos Carvalho	compras@pedregulho.sp.gov.br	Dep. De Compras

2. – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP-13), Gás Liquefeito de Petróleo (GLP- 45) e de Água Mineral, com o objetivo de atender às demandas dos diversos departamentos, secretarias, escolas e creches do Município, é de grande relevância para o melhor funcionamento das atividades administrativas, operacionais e serviços essenciais prestados à população.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Necessidade de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP-13) e (GLP-45): o GLP-13 e o GLP-45 é utilizado em várias unidades públicas para atividades essenciais, como preparação de refeições, aquecimento de água, e outras necessidades relacionadas à rotina administrativa e de serviços oferecidos pela administração pública. As Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social, e outros órgãos municipais frequentemente dependem do fornecimento contínuo de gás para uma melhor qualidade no atendimento à população e no desenvolvimento de suas atividades.

A aquisição de recargas de GLP-13 e GLP-45 se faz necessária devido à escassez de estoque ou ao término do prazo de validade das botijas anteriores. Assim, a reposição imediata é imprescindível para o bom andamento dos serviços e processos administrativos.

Necessidade de Água Mineral: a água mineral é um insumo básico e essencial para o funcionamento das atividades diárias nas diversas Secretarias do Município, especialmente nas unidades de saúde, escolas, centros de atendimento, e outros órgãos públicos que atendem ao público diretamente. Além disso, a água mineral é fundamental para garantir a saúde e o bem-estar dos servidores públicos que atuam nas Secretarias, garantindo o bom desempenho das atividades e a manutenção da qualidade de vida no ambiente de trabalho. A necessidade de aquisição de água mineral se justifica pela continuidade do atendimento e pela manutenção das condições sanitárias adequadas nas unidades municipais. A falta de fornecimento deste recurso básico pode comprometer tanto a saúde dos servidores quanto a qualidade no atendimento à população.

Diante do exposto, a aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP-13), (GLP-45) e de Água Mineral é indispensável para o atendimento das necessidades das secretarias municipais, sendo essenciais para o funcionamento das atividades de



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

cozinhas, copas e bebedouros dos respectivos órgãos demandantes, utilizados diariamente para o consumo de alunos, pacientes, servidores e visitantes dos prédios e repartições públicas do Município .

Solicita-se, portanto, a formalização de novo instrumento contratual, mediante procedimento licitatório.

3. – JUSTIFICATIVA

O Chefe do Executivo tem demonstrado preocupação em atender ao crescimento das ações do Município, refletindo-se nos resultados expressivos obtidos em termos de eficiência administrativa. Nesse sentido, visando facilitar a realização dos serviços ao Município, recomendamos a adoção do Sistema de Registro de Preços.

O Sistema de Registro de Preços é um conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras. Nesse tipo de procedimento de licitação, os ganhadores não efetivam a entrega de seus produtos imediatamente após a adjudicação e homologação do certame, nem recebem os empenhos assim que são declarados aptos a negociar com o órgão licitante. Eles participam do certame para informar que estão dispostos a vender e/ou prestar serviços ao município por um preço determinado e válido por um período de 12 meses.

No registro de preços, a administração tem a garantia de um fornecimento certo a preço previamente declarado. Em outras modalidades licitatórias, frequentemente há o risco de fracasso por ausência de licitantes, variação nos preços, ausência de pronta entrega ou atendimento.

4. – SOLUÇÃO TÉCNICA ESCOLHIDA.

Pelas justificativas apresentadas, a solução técnica escolhida é a de licitar através de pregão eletrônico do tipo menor preço por item para contratação de empresa especializada para o Registro de preços para fornecimento parcelado para atender às necessidades do Município, alinhada com a necessidade do município, conforme

Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone: (16) 3171-3315 – Fax: (16) 3171-3315 – CEP 14.470-000 – Pedregulho-SP



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

apresentada neste ETP.

A solução escolhida é a contratação de Pessoa Jurídica para futuras aquisições de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP-13), (GLP-45) e de Água Mineral, para atender diversos departamentos, secretarias, escolas e creches, por 1 (um) ano, para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração.

A especificação técnica e descritivo dos produtos solicitados encontram-se totalmente descrita neste ETP;

Esta equipe de contratação entende que a solução proposta é a que melhor se adequa às necessidades de negócio definidas no Documento de Formalização de Demanda que motivou a realização deste estudo técnico preliminar.

5. – ALINHAMENTO COM PAC

Este processo licitatório encontra-se alinhado com o PAC – Plano Anual de Contratação para o ano de 2025.

6. – RECURSOS DISPONÍVEIS:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual do Município e no orçamento municipal para o ano de 2025, conforme estabelecido pela Lei Orçamentária Nº 3318, de 22 de novembro de 2024. Trata-se de uma despesa prevista e adequada à LOA, que será custeada pela seguinte dotação orçamentária:

As fichas orçamentárias:

A) Departamento: Administração do Gabinete. Responsável: Serviços de Administração do Gabinete. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222001.2201. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 005; B) Departamento: Guarda Municipal. Responsável: Serviços da Guarda Municipal. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061812024.2222. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 129; C) Departamento: Administração.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222005.2207. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 24; D) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil - Pré. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652030.2233. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 170; E) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Infantil - Creche. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652031.2234. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 180; F) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612033.2238. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 198; G) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672036.2243. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 222; H) Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922042.2254. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 254; I) Departamento: Jurídico. Responsável: Serviços Jurídicos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática 030912012.2213. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 65; J) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522014.2214. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 77; K) Departamento: Meio Ambiente. Responsável: Serviços de Meio Ambiente. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 185412020.2218. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 107; L) Departamento: Trânsito. Responsável: Serviços de Trânsito. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822023.2221. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 121; M) Departamento: Geração de Empregos. Responsável: Serviços de Geração de Empregos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 113342027.2226. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 156; N) Departamento: Segurança do Trabalho. Responsável: Serviços de Segurança do Trabalho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 283312009.2212. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 52; O) Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206062019.2217. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 103; P) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122026.2223. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 135; Q) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122026.2223. Natureza: 3.3.90.32 Ficha: 136; R) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442052.2276. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 342; S) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442064.2301. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 431; T) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 142412058.2285. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 369; U) Centro de Convivência do Idoso. Recurso orçamentários próprios. Funciona programática: 142412063.2293. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 389; V) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 081222051.2273. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 425; W) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012044.2259. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 279; X) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 101222043.2257. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 264; Y) Departamento: Secretaria de Turismo. Responsável: Fundo Municipal do Turismo. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 236952029.2230. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 146; Z) Departamento: Secretaria de Turismo. Responsável: Fundo Municipal do Turismo. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 236952029.2232. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 150.

7. – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Garantia da contratação

Não haverá exigência de garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei n. 14.133/2021.

8. – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES.

Tabela de Quantidades:

ITEM	DESCRIPTIVO		UNIDADE	QUANTIDADE
1	GAS P 13	GÁS DE COZINHA COM COMPOSTO PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG (TREZE QUILOGRAMAS). O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N.º 47, DE 24/03/99 – ANP E NBR – 14024 DA ABNT.	UNIDADES	300
2	GAS P 45	GÁS DE COZINHA COM COMPOSTO PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 45 KG (QUARENTA E CINCO QUILOGRAMAS). O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N.º 47, DE 24/03/99 – ANP E NBR – 14024 DA ABNT.	UNIDADES	325
3	AGUA MINERAL (GALAO 20 LITROS)	ÁGUA MINERAL; NATURAL SEM GÁS; ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO, TAMPA DE PRESSÃO E LACRE; CONTENDO 20 LITROS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; COM VASILHAME; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC. 3029 DE 16/04/99) E (RDC N.º 274 DE 22/09/2005) E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.	UNIDADES	800



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

9. – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em pesquisa realizada através da ferramenta de cotação de Banco de Preços públicos que demonstra preços públicos em contratações semelhantes de outros municípios, conforme documento anexo. Portanto adotaremos esta média de valor como referência, a contratação destes serviços deverá permanecer no valor global de aproximado de R\$ 185.867,50 (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais).

10. – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da aquisição objeto deste ETP, será de, aproximadamente, R\$ 185.867,50 (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais). Insta salientar, que os preços unitários foram obtidos através de cotação em banco de preços públicos através da ferramenta de cotação em aquisições semelhantes de contratações pretéritas com o mesmo objeto, segue tabela com valores definidos:

Tabela de Preços:

ITEM	Unidade De Medida	QTD.	DESCRIPTIVO		Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1	Unidades	300	GAS P 13	GÁS DE COZINHA COM COMPOSTO PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG (TREZE QUILOGRAMAS). O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N.º 47, DE 24/03/99 – ANP E NBR – 14024 DA ABNT.	R\$ 115,33	R\$ 34.599,00
2	Unidades	325	GAS P 45	GÁS DE COZINHA COM COMPOSTO PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 45 KG (QUARENTA E CINCO QUILOGRAMAS). O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N.º 47, DE 24/03/99 – ANP E NBR – 14024 DA ABNT.	R\$ 429,06	R\$ 139.444,50



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

3	Unidades	800	AGUA MINERAL (GALAO 20 LITROS)	ÁGUA MINERAL; NATURAL SEM GÁS; ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO, TAMPA DE PRESSÃO E LACRE; CONTENDO 20 LITROS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; COM VASILHAME; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC. 3029 DE 16/04/99) E (RDC N° 274 DE 22/09/2005) E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.	R\$ 14,78	R\$ 11.824,00
Total Geral =====>						R\$ 185.867,50

11. – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Natureza da Contratação:

O objeto a ser contratado nesse plano enquadra-se na categoria de **bens comuns**, de natureza **continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Duração do Contrato:

O prazo de vigência da ata de registro de preços é de **1 (um) ano**, contados da data da sua assinatura.

Requisitos Necessários:

São requisitos para o atendimento da demanda:

Para o Gás Liquefeito de Petróleo (GLP-13) e (GLP-45):

- Os botijões de gás deverão estar de acordo com as Normas de Segurança e Regulamentos Técnicos Específicos da Resolução ANP N° 18, de 02/09/2004, e Regulamento Técnico ANP N° 02/2004, como ainda às demais Normas ANP e ABNT pertinentes;

Para a Água Mineral:

- A qualidade do produto deverá atender aos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação;
- As embalagens plásticas (garrafões e garrafas plásticas) devem ser fabricadas com material atóxico e próprio para o armazenamento de alimentos, garantindo a



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

integridade do produto;

Para ambos os itens:

- Os botijões/garrações com Gás GLP-13/GLP-45/Água Mineral devem estar devidamente lacrados e dentro do prazo de validade, com identificação clara de marca, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, quando aplicável;
- A contratada deverá entregar o objeto, quando da solicitação da Contratante, conforme seja demandado, nos endereços especificados no instrumento convocatório;
- A contratada deverá assumir as condições adequadas de transporte que evitem qualquer tipo de contaminação ou comprometimento da qualidade do produto;
- A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos objetos que serão entregues;
- A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

Relevância dos Requisitos Estipulados:

Os requisitos solicitados são indispensáveis pois garantem o fornecimento adequado dos itens pretendidos, e que estes sejam fornecidos atendendo aos mais altos padrões de qualidade, proporcionando maior satisfação e sem prejuízo à saúde do público que irá consumi-los.

12. – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Levando-se em consideração o disposto no art. 40, §2º, incisos II e III, da Lei 14.133/2021, elevando em consideração a orientação contida na Súmula n. 247, do



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Tribunal de Contas da União, está-se adotando o parcelamento da solução, buscando a ampliação da competição e evitando a concentração de mercado.

13. – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do objeto nas quantidades estimadas, além de atender as demandas conforme sustentadas nas motivações demonstradas no DFD irá contemplar os seguintes resultados:

Redução de custos pela grande quantidade de produtos a serem adquiridos.

Proporcionar melhores condições de trabalho e atendimento à população do município, com material propício ao desenvolvimento das atividades rotineiras da administração.

Contribuir para a manutenção dos serviços ininterruptos das atividades administrativas.

Esses são os benefícios que a contratação pretende alcançar, melhorando a eficiência administrativa e garantindo a qualidade e segurança dos produtos fornecidos.

14. – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A equipe de planejamento da contratação será encarregada da gestão e fiscalização do contrato informando local de entrega, data, condições de entrega, bem como são informados das providências a serem tomadas em caso de inexecução total ou parcial do contrato.

15. – CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Não se fazem necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em referência.

16. – IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a contratada atenda aos critérios e política de sustentabilidade já abordados nesse ETP.

17. – SUSTENTABILIDADE.

- No uso das instalações dos Órgãos, a CONTRATADA se obriga, sob as penas previstas na Lei, a respeitar e obedecer a todas as normas e exigências necessárias à proteção da integridade física e da saúde dos funcionários, bens e equipamentos dos respectivos órgãos e de terceiros, bem como a atender os procedimentos disponibilizados de forma a evitar quaisquer danos ao meio ambiente, ao patrimônio, às instalações e à imagem dos órgãos públicos do município de Reriutaba;
- A inobservância ou o descumprimento por parte da CONTRATADA, de quaisquer das regras de segurança e meio ambiente importará na adoção, pela fiscalização, de acordo com a gravidade da transgressão e na forma da legislação vigente, das medidas de Suspensão imediata dos fornecimentos, podendo ocasionar a rescisão contratual, garantida a ampla defesa;
- Caberá, ainda, à CONTRATADA, reparação de danos que tenha dado causa ao meio ambiente, bem como o eventual pagamento de todas e quaisquer despesas, incluindo multas, judiciais e administrativas, decorrentes da inobservância;
- A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988;
- A CONTRATADA deverá aplicar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2 – referentes ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, correspondente aos do Termo de Referência;
- Devem ser observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

- O botijão deverá estar devidamente lacrado, e o fornecimento se dará junto ao recibo para conferência posterior ao quantitativo descrito na nota fiscal, e conter em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais.

18. – ANÁLISE DE RISCOS.

Os riscos identificados que poderão comprometer o sucesso da contratação estão enumerados na tabela a seguir.

Ameaça	Efeito	Ação de mitigação	Responsável	Prazo
Falta de orçamento do Município para realização da ação.	Ausência de orçamento para efetivação da contratação.	Negociar com a Administração do Município a destinação de recursos orçamentários para a ação.	Requisitante da demanda	Não se aplica.
Falta de pessoal para instrução e acompanhamento da ação.	Atraso na ação e comprometimento na execução orçamentária.	Negociar com a área administrativa do Município ampliação dos recursos humanos disponíveis.	Requisitante da demanda	Não se aplica.
Não fornecimento dos produtos. (Inexecução contratual).	Inviabilização da contratação.	Aplicar penalidades contratuais; Providenciar nova contratação.	Fiscais do contrato; Requisitante da demanda.	Imediato, quando caracterizado o atraso.
Rompimento contratual durante a vigência.	Interrupção do fornecimento dos serviços.	Aplicar penalidades contratuais; Providenciar nova contratação.	Fiscais do contrato; Requisitante da demanda.	Imediato, quando caracterizado o rompimento.
Apontamento do fiscal de contrato referente a desconformidade dos produtos.	Produtos em desconformidade com o edital.	Recusa do recebimento; Solicitação de troca dos Produtos.	Área Técnica	Não se aplica.
Cancelamento da Licitação por ação de fornecedores que buscam protelar ou anular o processo.	Comprometer a contratação.	Priorização da implementação de ajustes necessários na especificação técnica e republicação do Edital dentro do tempo hábil para atender a contratação.	Área Administrativa	Imediato, quando caracterizado o atraso.
Seleção de fornecedor de baixa qualidade ou incapaz de executar o objeto.	Comprometer a execução do contrato.	Inclusão de critérios de habilitação permitidos por lei, como Declaração de Capacidade Técnica. Estes mecanismos contribuirão para selecionar empresas que possuem condições técnica e de infraestrutura. Aplicação de penalidades previstas em Edital e convocar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.	Área Técnica	Não se aplica.
Suspensão do Certame, impugnação do Edital.	Comprometer a execução da contratação.	Nenhuma ação antecipada é possível além da especificação técnica do termo de referência em plena observância aos ditames legais. Republicação do Edital.	Área Administrativa	Imediato, quando caracterizado o atraso.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Ao considerar esses riscos e critérios de sustentabilidade, os setores requisitantes podem garantir que a contratação seja realizada de forma responsável, protegendo o meio ambiente. Diante desses fundamentos, a análise detalhada de riscos no processo de contratação reflete a idoneidade do processo com a legislação vigente e a singularidade desse tipo de contratação no contexto legal e sustentável.

19. – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude da necessidade constante de a Prefeitura Municipal atender às demandas advindas da Secretaria da Educação e as necessidades dos diversos setores da administração, dentre elas, o fornecimento de pães e produtos afins, a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de produtos de panificação congelados para atender às necessidades do Município, acaba por ser a opção menos onerosa à Administração Pública, como demonstrado neste Estudo Técnico Preliminar. Assim, a solução adotada será a que apresentar o menor valor do item objeto deste estudo, observados os critérios mínimos de qualidade especificados nos requisitos da contratação.

Conclui-se, portanto, que é VIÁVEL a referida contratação, por atender à necessidade a que se destina, com base nos elementos colhidos neste Estudo Técnico Preliminar.

ANEXOS:

- Relatório de pesquisa de preços em órgão públicos através da ferramenta de pesquisa em Banco de preços públicos

Pedregulho, 14 de maio de 2025.

Luiz Leonardo Barbosa Giega
Prefeitura Municipal de Pedregulho/SP